



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 66, DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

*Convalida a Resolução 242/2012, de 13 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a solicitação de autorização de funcionamento do Curso de Especialização em Gestão Pública (Pós Graduação Lato Sensu), na modalidade a distância, a ser ofertado pelo Campus João Pessoa.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando o teor do memorando N° 348/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23326.008147/2012-12, e de acordo com as decisões tomadas na décima quarta reunião ordinária, de 25 de março de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a **Resolução 242/2012, “ad referendum”**, de 13 de dezembro de 2012, que autoriza o funcionamento do Curso de Especialização em Gestão Pública (Pós-Graduação *Lato Sensu*) na modalidade a distância, com 200 (duzentas) vagas anuais, a ser ofertado pelo Campus João Pessoa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, por meio do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (Edital nº 19/2012 - PNAP), para o ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior